

funcionamento e que compete àquela subunidade orgânica assegurar apoio ao Conselho da Juventude, justifica-se que o respectivo chefe de departamento passe a ser o secretário-geral do Conselho da Juventude. Nestes termos, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 103/88/M, de 30 de Dezembro, determino que o licenciado João Manuel Moutinho Queiroga passe a ser o secretário-geral do Conselho da Juventude, em lugar do licenciado Paulo Jorge Gaspar Godinho.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Março de 1991.
— O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 72/GM/91

Tendo sido salientado pelo Gabinete do Governador de Macau que o montante do fundo permanente atribuído pelo Despacho n.º 2/GM/91, de 4 de Janeiro, se poderá revelar condicionante sério ao normal funcionamento dessa estrutura, atentas as diversas equipas de projecto aí incluídas e a autonomia relativa de que deverão dispor;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É elevado para MOP 3 000 000,00 o fundo permanente atribuído ao Gabinete do Governador de Macau pelo Despacho n.º 2/GM/91, de 4 de Janeiro, mantendo-se inalterada a composição da respectiva comissão administrativa.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 7 de Março de 1991.
— O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Extractos de despachos

Por despacho n.º 38-I/GM/91, de 28 de Fevereiro, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo:

Ana Mercês da Conceição Sota — nomeada, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º, artigos 7.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, as funções de secretária pessoal do Gabinete do Governador, pelo período de um ano, a contar de 18 de Fevereiro de 1991.

Por despacho n.º 39-I/GM/91, de 28 de Fevereiro, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo:

Maria Elisabete Silva Esteves — nomeada, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º, artigos 7.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, as funções de secretária pessoal do Gabinete do Governador, pelo período de um ano, a contar de 18 de Fevereiro de 1991.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 11 de Março de 1991. — O Chefe do Gabinete, *Vitalino Canas*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 38/SATOP/91

Atendendo a que se torna necessário fixar os montantes máximos para a autorização de despesas com obras e aquisições de bens e serviços indispensáveis ao bom funcionamento da Autoridade de Aviação Civil de Macau.

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 2.º, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 31/91/M, de 11 de Fevereiro, e nos termos da alínea h) do artigo 7.º do Estatuto da Autoridade de Aviação Civil de Macau (AACM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/91/M, de 4 de Fevereiro, subdelego no presidente da AACM a competência para autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao montante de 150 000 patacas.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, 1 de Março de 1991. — O Secretário-Adjunto, *Luís Macedo Pinto de Vasconcelos*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 11 de Março de 1991. — O Chefe do Gabinete, *António Caseiro*.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Central, de 12 de Novembro de 1990, anotado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Fevereiro de 1991:

Engenheira Maria Manuela Cruz Pereira da Costa Rosa, chefe de Sector do Centro de Documentação e Informação do Serviço de Administração e Função Pública — renovada a comissão de serviço naquele cargo, por um período de três anos, com efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 1991, ao abrigo do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 53/89/M, de 28 de Agosto, e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Central, de 21 de Novembro de 1990, devidamente visado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Fevereiro de 1991:

Lai Un Kuan — contratada além do quadro para exercer funções de técnica auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, no Serviço de Administração e Função Pública, por um período de três anos, com efeitos a partir de 22 de Novembro de 1990, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 11 de Março de 1991. — O Director do Serviço, *Manuel Gameiro*.